



D.O.E.

Edição 561
Quinta-Feira,
14 de Novembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 071, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **CLAUDENIR BARCELOS DE OLIVEIRA PIMENTEL**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA PIMENTEL**, matrícula nº. 000304-2, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Parágrafo Único do artigo 3º da EC 47/2005, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 54, I e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

100% do Vencimento Base.....R\$ 998,00
(artigo 40 § 7º, I da CF/88, artigos 78 da LM 1.317/2012).
Adicional por Tempo de Serviço (9 % do Sal. Base).....R\$ 89,82
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
Total:..... R\$ 1.087,82
(Mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/ 2019

CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 22/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social, exercício 2018;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de novembro de 2019.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 23/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF (Programa Bolsa Família) – Índice de Gestão Descentralizada Municipal, exercício 2018;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de novembro de 2019.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0077/2019.

DATA: 28/11/2019

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 24/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão SUAS – Sistema Único da Assistência Social, exercício 2018;
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de novembro de 2019.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

